



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 903, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

“Reajusta o Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores de Canudos do Vale a partir de 01 de Abril de 2018.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de Abril de 2018, um reajuste de 2,80% (dois vírgula oitenta por cento), ao Padrão Básico de Referência Salarial dos Servidores de Canudos do Vale, incidente sobre os atuais vencimentos do Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, Cargos em Comissão, Comissionamentos, Quadro em Extinção, Quadro do Magistério e Conselho Tutelar, passando de R\$ 837,25 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 860,69 (oitocentos e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 12 de Abril de 2018.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração